



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Ofício n° 252/2017

Parauapebas, 01 de agosto de 2017.

Exmo. Sr.

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Parauapebas – PA

Nesta



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submeto a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 53, inciso V, c/c artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a racionalização no ajuizamento de execuções fiscais, protesto dos créditos do Município de Parauapebas e dá outras providências.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Parauapebas



PROTOCOLO GERAL 86
Data: 10/08/2017 Horário: 16:12
Legislativo -